# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

### Tomada de Preço



Oficio nº 057/11.

Às empresas:

S. Guimarães Construções Ltda. (75)8208-9882 Construtora Maxfort Ltda. (71) 3655-2330 Roble Serviços Ltda. (71)3306-8727 RFB – Obras e Serviços Ltda. (71) 3207-1758

Ref. Tomada de Preços nº 002/2011.

Prezados Senhores,

Segue anexo Relatório de julgamento da habilitação da Tomada de Preços acima referenciada.

Santo Amaro - Bahia, 02 de setembro de 2011.

Cordialmente,

Jailton João dos Santos Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000 TEL (75) 3241-8614

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro



#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

- 1. DADOS
- 1.1 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2011
- 1.2 Processo No: 611/2011
- 1.3- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras, para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes de Santo Amaro, neste município.
- 1.4 Tipo: Menor Preço.
- 2. Considerações
- 2.1- A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Tomada de Preços no Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".
- 2.2- No dia 11 de agosto de 2011 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representes das seguintes empresas:

#### CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.

RFB - OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.

#### ROBLE SERVIÇOS LTDA.

- 2.3- Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram- se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.
- 2.3.1 Após análise a Comissão detectou irregularidades nos documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

### ROBLE SERVIÇOS LTDA. – Apresentou irregularidade no seguinte documento:

- 1 Capacidade Técnica:
- 1.1- Apresentou o Atestado de Visita sem a assinatura do Responsável Técnico, item 8.1.12.1 do edital.

**RFB – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** - Apresentou irregularidade nos seguintes documentos:

- 1 Regularidade Fiscal:
  - 1.1 Apresentou Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal com validade vencida, item 8.1.6 do edital.

Allanta D

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



- 2 Declaração:
  - 2.1 Apresentou a declaração afirmando não se acha declarada "Idônea", item 8.1.11 do edital.

**CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.** — Protocolou no dia 31 de agosto de 2011 um pedido de retirada da Proposta Comercial, alegando conter erro de digitação nas planilhas.

#### 3 - CONCLUSÃO:

- 3.1 A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:
- ${f 3.1.1}$  Considerar **habilitada** a empresa: **S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 3.1.2 Considerar inabilitadas as empresas: ROBLE SERVIÇOS LTDA., e RFB OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Santo Amaro, 02 de setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011

Jailton Joad dos Santos

**PRESIDENTE** 

Viviane Ramos de Oliveira

Adriana Baraúna Pinna da Costa

**MEMBRO** 

**MEMBRO**